



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2003

“Interrompe licença”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica interrompida a licença ao Dr. Antonio De Martin, do cargo de Vice-Prefeito, conforme comunicação protocolada de fls 97-F sob o nº. 0233 de 25/6/2003, e lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 25/06, constante da ata registrada às fls 116 F do livro nº. 009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. (primeiro) de junho de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 26 de junho de 2003.

AMADO LEANDRO DA SILVA
Presidente da CMI/ES

ANTONIO DELBONI
Vice-Presidente

ILSON SPERANDIO
Secretário